



Art.12º - São instrumentos de Apoio e Fomento: Plano de Salvaguarda para bens registrados e Ação de Salvaguarda.

§1º - O Plano de Salvaguarda é o instrumento por meio do qual se realiza um conjunto de ações planejadas para a execução em curto, médio e longo prazo, visando à sustentabilidade dos bens culturais reconhecidos como patrimônio cultural imaterial. Pressupõe gestão compartilhada, instâncias formalizadas de planejamento, acompanhamento e validação das ações pactuadas e a construção da autonomia das comunidades detentoras para a gestão do seu próprio patrimônio.

§2º - Ação de Salvaguarda pode ser mapeamento, pesquisa, produção bibliográfica e audiovisual, ações educativas, formação, capacitação, transmissão de saberes, apoio à organização e à mobilização comunitária, promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, dentre outras iniciativas correlatas. As ações de salvaguarda contribuem para a continuidade da existência de bens culturais e/ou para a gestão participativa e autônoma da preservação de práticas e manifestações culturais tradicionais.

Art.13º - São instrumentos de gestão e avaliação da Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial:

1. Sistema de Monitoramento e Avaliação de Bens Registrados;

2. Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Processos de Identificação;

3. Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Processos de Reconhecimento.

§1º - O Sistema de Monitoramento e Avaliação de bens registrados é o instrumento destinado a recolher informações e monitorar a execução das ações de salvaguarda para os bens registrados visando subsidiar a avaliação continuada da Política de Salvaguarda do patrimônio imaterial. As informações coletadas no monitoramento são sistematizadas em Relatório de Reavaliação para Reavaliação do patrimônio cultural, que abrange tanto informações gerais sobre o bem cultural quanto a salvaguarda;

§2º - O Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Processos de Identificação é o instrumento destinado a monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no macroprocesso Identificação de bens culturais de natureza imaterial, considerando seus diferentes processos e instrumentos;

§3º O Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Processos de Reconhecimento

é o instrumento destinado a monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no macroprocesso Reconhecimento de bens culturais de natureza imaterial, considerando seus diferentes processos e instrumentos.

Disposições Finais

Art.14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Cruz de Oliveira

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 023/2020: Designar os servidores Renato Nunes Sampaio, Matrícula n. 92.006.786, Derival Pontes Ribeiro dos Santos, Matrícula n. 64.000.031, Jorge Conceição Santos, Matrícula n. 15.122.004, para, sob a presidência do primeiro, ou do segundo nas suas faltas e impedimentos, compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dos serviços de conservação e limpeza à prédios público, responsável pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato nº 006/2020 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa Braspe Recursos Humanos Eireli.

PORTARIA Nº 024/2020: Designar os servidores Carlos José de Jesus Reis, Matrícula n. 64.600.703, Derival Pontes Ribeiro dos Santos, Matrícula n. 64.000.031, Jorge Conceição Santos, Matrícula n. 15.122.004, para, sob a presidência do primeiro, ou do segundo nas suas faltas e impedimentos, compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dos serviços de fornecimento e gerenciamento de vale alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético, responsável pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato nº 004/2020 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa Greencard S/A Refeições Comércio e Serviço.

PORTARIA Nº 025/2020: Designar os servidores Renato Nunes Sampaio, Matrícula n. 92.006.786, Derival Pontes Ribeiro dos Santos, Matrícula n. 64.000.031, Jorge Conceição Santos, Matrícula n. 15.122.004, para, sob a presidência do primeiro, ou do segundo nas suas faltas e impedimentos, compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, dos serviços de conservação e limpeza à prédios público, responsável pela fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato nº 005/2020 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa RNT Serviços de Manutenção e Conservação Ltda.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00230419 de 25 de Setembro de 2020

O(a) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIA AUXILIADORA LOBO ALVIM**, matrícula nº 11314430, para, em razão de férias no período de 30 de Setembro de 2020 a 09 de Outubro de 2020, substituir **CELIA HISSAE WATANABE**, matrícula nº 77630979, no cargo Diretor Superintendente, do(a) SUPER BAIANA DE ASSIST TECN EXTEN RURAL.

JOSIAS GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO RETIFICADO E RATIFICADO (RET-RAT):

RET-RAT ao CC 180/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA GRICULTURA FAMILIAR E CAMPESINA DA Município: Vitória da Conquista-Ba, publicado no D.O.E. de 13/08/2020. Onde se lê chassi 1804218102 e 1804218119, leia-se 1804218123 e 1804218080.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADTV, 458/17.3 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS-COOPLAMAC.Município: Macaúbas-Ba Valor: Fica aditado em R\$ 461.554,74. Assinatura: 25/09/2020

ADITAMENTO DE PRAZO DE OFÍCIO

Nº 172/19 Convenientes: CAR/CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL Município: Itabuna-Ba.Fica prorrogado até 01/08/2021, conforme ofício nº1280/2020- CAR. Data assinatura:05/08/2020

Nº 247/17 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MACACÓS;Município :Lapão-Ba.Fica prorrogado até 06/05/2021, conforme ofício nº1281/2020- CAR. Data assinatura:08/05/2020

Nº 328/12 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DE BADAMEIROS DE FEIRA DE SANTANA-COOBFAF;Município :Feira de Santana-Ba.Fica prorrogado até 12/12/2020, conforme ofício nº1278/2020- CAR. Data assinatura:13/08/2020

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 012/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE TANQUE NOVO.Município:Casa Nova-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 13/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 273/16.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE PAU PRETO.Município:Juazeiro-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 13/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 289/16.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO KM 17.Município:Lage-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 16/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 313/16.5 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE BENEDITA E REGIÃO.Município:Morpará-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 17/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 322/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU FERRO.Município:Curaçá-Ba. Fica prorrogado por mais 360 dias, contados a partir de 13/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 326/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGROPECUARISTA DA FAZENDA PEDRA BRANCA E ADJACENCIAS.Município:Curaçá-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 13/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 596/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CRIADORES E PRODUTORES INDÍGENAS PANKARARÉ DA ALDEIA SEROTE.Município:Glória-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 11/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 612/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE JABOTICABA.Município:Quixabeira-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 10/10/2020. Assinatura:25/09/2020

Nº 615/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SABÃO.Município:Parapiranga-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 10/10/2020. Assinatura:25/09/2020

CONTRATO CESSÃO DE USO

TC 095/2018 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SERRA DO RAMALHO.Município: Serra do Ramalho-Ba Objeto:Contrato de Cessão ,o direito de uso e gozo de 08 barracas de feira livre para atender o município de Serra do Ramalho, data de assinatura:26/12/2018.

CD 009/2019 Convenientes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE FUNDO DE PASTO-CENTRAL.Município: Oliveira dos Brejinhos-Ba Objeto:Contrato de doação ,o direito de uso e gozo de 10 barracas de feira livre para atender o município de Oliveira dos Brejinhos, data de assinatura:27/12/2019.

CC 001/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE BURANHEM.Município: Guaratinga-Ba Objeto: Contrato de Cessão,o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola. Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura:22/07/2020

CC 005/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL DO POVOADO DE ZUZA R ADJACENCIAS.Município: Umburanas-Ba Objeto: Contrato de Cessão,o direito de uso e gozo de 01 roçadeira. Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura:22/07/2020

CC 006/2020 Convenientes: CAR/SDR/SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR. Município: Salvador-Ba Objeto: Contrato de Cessão ,o direito de uso e gozo de 01 veículo GOL CITY ,placa: PJR6190;chassi: 9BWAB45U3GP015391 Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura:22/07/2020

CD 007/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO CIVIL FILHO DE BARBARA.Município: Salvador-Ba Objeto:Contrato de doação ,o direito de uso e gozo de 30 máquinas de costura